PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade
nº 049".
Em, 28/05/1972.

REVOGADA PL lei nº 36/72
EM 21 / 09 / 72

L E I Nº 012/72

SÚMULA:- Cria 20 (vinte) cargos de "Professora Normalista - Padrão C", no Quadro de Pessoal permanente do Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Ficam criados mais 20 (vinte) cargos de "Professora Normalista - Padrão C ", do Quadro de Pessoal permanente do Executivo Municipal, fixado pela Lei nº 14/70, de 30/04/70.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 24 de maio de 1972.

AS.) DR. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

AS.) ADOLPHO C. M. N. COUTO MELLO
Chefe de Cabinete

PROCESSO 015
PROJETO DE LEI 014/72
AUTORIA Executivo

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.